



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Segunda-feira, 05 de julho de 2021

Ano VIII | Edição nº 1659

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO DE GARÇA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 5.414/2021

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.226, DE 02 DE JULHO DE 2008

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.226, de 02 de julho de 2008, que autorizou o Município de Garça a conceder o direito real de uso do imóvel objeto da Matrícula nº 2.491 ao “Garça Esporte Clube Feminino”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 02 de julho de 2021.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI N.º 5.415/2021

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.424, DE 29 DE AGOSTO DE 2000

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.424, de 29 de agosto de 2000, que autorizou o Município de Garça a conceder o direito real de uso do imóvel objeto da Matrícula nº 15.626 à Associação dos Moradores do Jardim Sol Nascente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 02 de julho de 2021.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI N.º 5.416/2021

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 5.031, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.031, de 30 de dezembro de 2015, que autorizou o Município de Garça a celebrar convênio de cooperação técnica com a Federação Paulista de Karatê e a concessão de uso de imóvel público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 02 de julho de 2021.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO